



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



PARECER DO CONTROLE INTERNO 3/2025 CMNP.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS QUE SERÃO UTILIZADAS NOS GABINETES DE VEREADORES, SALA DA ADMINISTRAÇÃO, SALA JURIDICA, RECEPÇÃO PARA O SERVIÇO DE PROTOCOLO E SALA DAS COMISSÕES, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Senhor Amelio Ruaro, servidor responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso, nomeada nos termos da Portaria nº 002/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 0801001/2025.

DOS FATOS:

No dia 20 de janeiro de 2025, o Senhor Ordenador de Despesas, através de um documento legalmente assinado e uma autorização, encaminha para a Secretaria de administração, para que proceda e encaminhe ao setor responsável a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressoras que atenderão aos gabinetes dos vereadores e também sala jurídica e sala das comissões, conforme o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência. Anteriormente, a Secretaria Administrativa através do despacho determinou ao setor financeiro sobre a existência de recursos pretendido, indicando as dotações orçamentárias, para atender as necessidades Câmara Municipal de Novo Progresso.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



Através de um despacho do Presidente desta casa de leis solicita a adoção de procedimentos adequado para contratação ora pretendida. A Comissão de Contratação também declarou que a despesa em questão possui adequação orçamentaria e financeira, e após justificativa para contratação, encaminhou o processo administrativo à assessoria jurídica juntamente com a documentação do Processo Administrativo em questão. Após a assessoria Jurídica analisar a documentação necessária a habilitação da empresa, concluiu que a mesma está em conformidade com os artigos da Lei de Licitações nº14.133/2021, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstra a capacidade da empresa de fornecer os itens do objeto acima descrito de inteira necessidade de contratação.

CONSTA NOS AUTOS: -

Autorização do Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso- Documento de formalização da demanda (DFD); -Termo de Referência; - Despacho ao setor financeiro sobre as dotações orçamentarias; - resposta do setor financeiro informando que a existência de dotação orçamentaria; -Despacho do Presidente desta casa ao setor de licitação para tomar providencias cabíveis para a contratação da empresa, comprovando os preços praticados no mercado através de cotação de empresas autorizadas ao fornecimento de impressoras, do objeto do contrato; - Aviso de intenção de contratação publicado no portal da transparência CMC; - - Autenticidade das certidões da empresa interessada na contratação; - Justificativa e encaminhamento para a assessoria jurídica; - -Minuta do contrato; - Manifestação favorável da Assessoria Jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante da necessidade de aquisição dos equipamentos, conforme o Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência e analisada a integra do processo de inexigibilidade de licitação observou-se que cumpriu todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº14.133/2021, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

DAS CONDIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



Diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei 14.133/2021, OPINO pela legalidade do procedimento licitatório de dispensa de licitação e, por conseguinte, pela aprovação da minuta do contrato e da contratação da empresa INFOTECH INFORMÁTICA LTDA, com valor total de R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais), contrato de entrega imediata dos itens licitados. Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Novo Progresso.

É o parecer favorável a contratação

Novo Progresso, 10 de março de 2025.

Amélio Ruaro

Secretaria de Controle Interno

Amélio Ruaro
Controlador Interno
Câmara Municipal de Novo Progresso